



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0036

LEI N.º 324/99 DE 03 DE AGOSTO DE 1.999

Dispõe sobre a inclusão de projeto na L.D.O. e abre Crédito Adicional Especial para execução de obras no Estádio Municipal de Futebol.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 285/98 de 6 de julho de 1.998, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente, mediante a inclusão do seguinte programa:

PROGRAMA	OBJETIVO
46: EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS 24 – ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL	Dotar o Estádio Municipal “Pedro Costa Filho” de muros, arquibancadas, vestiários, sanitários, iluminação para atender os desportistas e adeptos do futebol.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especificam-se:

02	PODER EXECUTIVO	
03	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
08462281.046.024	ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL	
4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00
	Total.....	R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão **provenientes do Superávit financeiro** apurado no balanço patrimonial do



exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º, apurado na forma do § 2º, todos do artigo 43, da Lei acima citada, conforme se especificam abaixo:

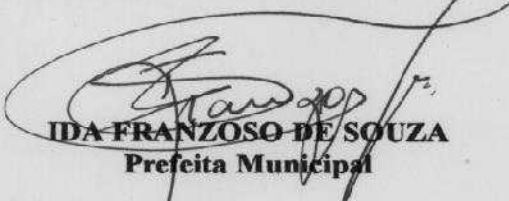
BALANÇO PATRIMONIAL DE 1.998, Anexo 14, da Lei 4.320/64

TÍTULOS	VALOR
Ativo Financeiro.....	R\$ 681.372,23
(-) Saldos de créditos adicionais transferidos.....	R\$ 0,00
(-) Operações de créditos vinculadas.....	R\$ 0,00
(-) Passivo Financeiro.....	R\$ 252.291,21
(=) Superávit Financeiro.....	R\$ 429.081,02

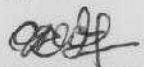
Artigo 3º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas Paulista, 03 de agosto de 1999.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças